



## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

PROCESSO 032.619/2016-2

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, proponho o encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

| RESPONSÁVEL/CNPJ/CPF                              | DATA DO<br>TRÂNSITO<br>EM<br>JULGADO | ACÓRDÃOS<br>1ª CÂMARA                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTEMIR ANTONIO<br>TORTELLI<br>CPF 402.036.700-00 | 29/9/2016                            | 8118/2014 - condenatório<br>7573/2015 – recurso de reconsideração<br>876/2016 – embargos de declaração<br>5623/2016 – embargos de declaração<br>1716/2017 – correção erro material |

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN - Lei nº 10.522, de 2002), em relação à multa administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013”.

Secex-SC, em 20 de junho de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ KRESCH  
Secretário Substituto